ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1413

de 03 de fevereiro de 2.000

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Ficam alteradas as denominações das Escolas Municipais a seguir nominadas, passando de Escola de 1º Grau e 1º Grau Incompleto para Escola Municipal Fundamental, conforme exposto no seguimento:

– De: E.M. de 1º Grau Incompleto Bento Gonçalves
Para: E.M. Fundamental Bento Gonçalves
Endereço: Rincão do Cristóvão Pereira - 2º distrito

- De: E.M. de 1º Grau Dr. Dinarte Silveira Martins
Para: E.M. Fundamental Dr. Dinarte Silveira Martins
Endereço: Rua Dr. Diante Silveira Martins, 330 - Mostardas

– De: E.M. de 1º Grau Incompleto Emílio Ferreira de Lemos
Para: E.M. Fundamental Emílio Ferreira de Lemos
Endereço: Valim - 1º distrito

- De: E.M. de 1º Grau Marcílio Dias
Para: E. M. Fundamental Marcílio Dias
Endereço: Passo João da Costa - 3º distrito

PUBLICADA DE 03.02 Rocha 15.02.2000
NO MURAL DA PREFEITURA M[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- De: E.M. de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida
Para: E.M. Fundamental Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Solidão - 4º distrito

- De: E.M. de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi
Para: E.M. Fundamental Anita Garibaldi
Endereço: Balneário Mostardense - 1º distrito

- De: E.M. de 1º Grau Incompleto Quitéria Maria do Nascimento
Para: E.M. Fundamental Quitéria Maria do Nascimento
Endereço: Retovado - 4º distrito

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de fevereiro de 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANE IGNÁCIO LIMA
Chefe de Gabinete